



LEI Nº 3.919/2025

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, O
ENCONTRO DE FUSCA E ANTIGOS NO
MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alegre aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 2.705/2006, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Alegre/ES, o Encontro de Fusca e Antigos no Município de Alegre/ES, a ser comemorado anualmente no mês de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 04 de abril de 2025.


NEMRÔD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre